

abrir um crédito especial até R\$ 2.000,00 (dois mil cruzados Novos).

Art. 2º - O crédito solicitado será para aquisição de 2 lotes nºs. 122 e 124 da Planta da Cidade e propriedade do Sr. Antônio Domingos, para a construção da Maternidade.

Art. 3º - Os recursos para atendimentos desta obra, advirão dasotas Federais - Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Alfredo Chaves, 26 de Novembro de 1968.

pss. João Frigonazzi Netto
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secretaria
vinte e seis dias do mês de novembro de mil nove
centos e sessenta e oito.

Diongenes de Nádia
Secretário.

Lei nº 299

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos cruzados Novos).

Art. 2º - O crédito solicitado será empregado para cobrir as despesas no levantamento comunitário no nosso Município, pelos professores

do MEPESEL (MOVIMENTO EDUCACIONAL E PROMOÇÃO DO
ESPIRITO SANTO).

Art. 3º - Os recursos para o atendimento desta
verba, serão do provável excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Alfredo Chaves, 26 de novembro de 1968.

Ass. João Fregonazzi Netto

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada nesta Secretaria
aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil
novecentos e sessenta e oito.

Diógenes de Nádia

Secretário

Lei nº 300

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves,
Estados do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito especial de R\$ 83.450,00 (oitenta
e seis mil e quatrocentos e cinquenta Cruzeiros
Novos).

Art. 2º - O crédito solicitado será para
aquisição de um Trator Caterpillar D-4 modelo
1968 lâmina longa, conforme proposta apresenta-
da pela SOTREQ S/A DE TRATORES E EQUIPAMEN-
TOS - Filial de Vitória.

Art. 3º - Os recursos para atendimento desta
verba, serão através das Contas Federais - Fundo